



DECRETO Nº. 4.368/2025, de 30 de julho de 2025

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.1502-2026 – Manutenção do Esporte Amador

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.0923 – Aplicações Diretas R\$. 400.000,00

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.710.3210.0923 – Emendas Parlamentares Impositivas – Outros, na importância de R\$. 400.000,00;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de julho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.368/2025, de 30 de julho de 2025

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.1502-2026 – Manutenção do Esporte Amador

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.0923 – Aplicações Diretas R\$. 400.000,00

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.710.3210.0923 – Emendas Parlamentares Impositivas – Outros, na importância de R\$. 400.000,00;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de julho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129